



Imprensa Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 2.044, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

“Altera a redação dos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º e artigo 3º e seus incisos, da Lei n.º 1.897, de 25 de setembro de 2013, que dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL ANTIGROGAS, e dá outras providências”.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da lei n.º 1.897, de 25 de setembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º.

§ 1º. O COMAD deverá avaliar a conjuntura municipal, quanto ao resultado de suas ações.

§ 2º. Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas, o COMAD, deverá manter a Secretaria Nacional Antidrogas - SENAD, e o Conselho Estadual Antidrogas - CEAD, informadas por meio de relatórios sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.”

Artigo 2º. O artigo 3º e seus incisos, da lei n.º 1.897, de 25 de setembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º. O COMAD será integrado por 16 (dezesseis) membros e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representativa:

I. 08 (oito) representantes do Poder Executivo municipal dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Assistência Social;
- b) Secretaria de Saúde e Vigilância;
- c) Secretaria de Educação;
- d) Secretaria de Cultura;
- e) Secretaria de Esporte;
- f) Secretaria de Administração;
- g) Procuradoria Jurídica do Município;
- h) Conselho Tutelar.

II. 08 (oito) representantes da Sociedade Civil Organizada, Entidades e Universidades sendo:

- a) Poder Judiciário;
- b) Poder Legislativo;
- c) Defensoria Pública;
- d) Ministério Público;
- e) Polícia Militar;
- f) Delegacia de Polícia Civil;
- g) Universidade;
- h) Organizações e Entidades.”

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: sfx9mD3V

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 2.045, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

“Proíbe, no âmbito do Município de Paranaíba, a inauguração e Entrega de Obras Públicas inacabadas e dá outras providências”.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica proibida, no âmbito do Município de Paranaíba-MS, as inaugurações e entregas de obras públicas inacabadas ou que, não estejam em atendimento ao fim a que se destinam, por falta de quadro de servidores adequados e profissionais da respectiva área; de materiais de expediente e de equipamentos afins ou situações similares.

Artigo 2º. Para os fins desta lei, entende-se por:

1. Obras Públicas: hospitais, escolas, centros de educação infantil, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento e estabelecimento similares a estes, conjuntos habitacionais e demais próprios do Município;

1. Obras Públicas Inacabadas: aquelas que não estão aptas a entrar em funcionamento por não preencherem todas as exigências da Lei: como falta de emissão das autorizações, licenças ou alvarás dos órgãos, do Estado ou do Município;

1. Obras Públicas que não estejam em atendimento ao fim a que se destinam: obras que, embora completas, exista algum fator que impeça sua entrega e seu uso pela população por falta de servidores na respectiva área, materiais de expediente e equipamentos afins ou situações similares.

Artigo 3º. Cabe ao Poder Executivo a regulamentação desta lei e as demais providências normativas para seu fiel cumprimento.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: ryHQ77Vb

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 137, DE 17
DE SETEMBRO DE 2015.

"Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 119 de 28 de agosto de 2015, e da outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. O inciso I do Art. 1º do Decreto Municipal 119 de 28 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

I - a concessão de ampliação de jornada (horas extras), ressalvadas as horas extras referentes a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, guarita do paço, limpeza rodoviária, servidoras da Secretaria Municipal de Educação que substituem servidoras que encontram-se de

licença médica, serviços de Detran e Correios, as quais poderão ser concedidas mediante autorização;

II -

Artigo 2º. O Decreto 119 de 28 de agosto de 2015, passará a vigorar acrescido dos seguintes artigos, Art. 2º-A e , 2º-B, que contarão com a seguinte redação:

Artigo 2º - A. *Fica restrito o uso de veículos públicos aos finais de semana, ressalvadas as ambulâncias, veículo do Conselho Tutelar, Gabinete do Prefeito e Carro Pipa.*

Artigo 2º - B. *Ficam restringidas as concessões de diárias e participações em cursos e eventos, os quais deverão ser autorizados previamente pelo Prefeito Municipal.*

Parágrafo único. Ficam excetuadas as diárias referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, desde que possuam repasses federais e ou estaduais, para concessão referentes a programas específicos.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: mSeWhNlz

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 102, IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Artigo 1º. **RESCINDIR** a pedido, o Contrato de convocação do Professor ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA, lotado na EM "João Chaves dos Santos", referente a 18 h/a, efetuado por meio do Decreto de n.º 013 de 02 de março de 2015.

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto de n.º 013/2015.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de setembro de 2015.**

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de setembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andréia Aparecida Freitas

Código Identificador: oeYo9Xqn

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 412, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

“Designa servidores para secretariar os trabalhos nas unidades escolares”

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas:

- ELZILAINE APARECIDA BRUNO DE FREITAS** para secretariar os trabalhos no CEINF “Dona Marlene Maria de Sene Souza” – Pólo, em substituição a servidora Polyana Silva Fernandes, retroagindo a 21 de agosto de 2015;

- EDIMAR DOMINGOS DA SILVA** para secretariar os trabalhos na Escola Municipal “Prof. Ignácio José da Silva”, em substituição a servidora Vanessa Cristiana Pascoaloto, retroagindo a 10 de setembro de 2015.

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria n.º 223, de 20 de maio de 2013.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 16 dias do mês de setembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andréia Aparecida Freitas

Código Identificador: woKpFOC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 414, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que no período de **02 a 31 de janeiro de 2015**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Resolução n.º 017/2014/SEMEC/PBA/MS, da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

IRZA ALVES DE SOUZA

Diretor de Escola/Nível I/Classe A;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 1º de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015;

Retroagindo a 02 de janeiro de 2015.

JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO

Professor Coordenador/Nível I/Classe A;

Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2014 a 02 de setembro de 2015;

Retroagindo a 02 de janeiro de 2015.

LUCIMARA DA SILVA XAVIER PEREIRA

Cozinheiro/Ref. 01;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2014 a 02 de setembro de 2015;

Retroagindo a 02 de janeiro de 2015.

MARILENE GONÇALVES PEREIRA CUNHA

Professor Coordenador/Nível I/Classe A;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 1º de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015;

Retroagindo a 02 de janeiro de 2015.

ROSICLEIA FERREIRA GONZALES

Agente Administrativo/Ref. 03;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 08 de setembro de 2013 a 07 de setembro de 2014;

Retroagindo a 02 de janeiro de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 18 dias do mês de setembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andréia Aparecida Freitas

Código Identificador: jyHvy618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 415, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA

Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;

Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2013 a 02 de setembro de 2014;

Retroagindo a 16 de setembro de 2015.

DAISY COSTA AZEVEDO

Enfermeiro Padrão ESF/Ref. 06;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 03 de janeiro de 2014 a 02 de janeiro de 2015;

A partir de 21 de setembro de 2015.

LUCIANA APARECIDA DE SOUZA

Enfermeiro Padrão ESF/Ref. 06;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 09 de setembro de 2014 a 08 de setembro de 2015;

A partir de 25 de setembro de 2015.

MIRIEL ARANTES DOS SANTOS

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2014 a 02 de setembro de 2015;

Retroagindo a 14 de setembro de 2015.

MARIA APARECIDA DE CASTRO

Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Per. Aquisitivo de 27 de agosto de 2014 a 26 de agosto de 2015;

Retroagindo a 17 de setembro de 2015.

GEORGEA SUPPO PRADO VEIGA

Professor Doutorado/Nível V/Classe F;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Governo;

Per. Aquisitivo de 1º de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014;

A partir de 1º de outubro de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de setembro de 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 082, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a alteração das tabelas I e II do § 2º, do artigo 164 da Lei Complementar n.º 012 de 20 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 028, de 18 de dezembro de 2007 que "Altera a redação do inciso I, do artigo 78 da Lei Complementar n.º 022 de 26 de dezembro de 2005 e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andréia Aparecida Freitas

Código Identificador: gSDswfPo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 416, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do Centro de Eventos "Delcídio do Amaral" (Praça do Carnaíba), localizado na Av. Major Francisco Faustino Dias - Centro, **no dia 25 de outubro de 2015, das 12:00 às 23:00 horas**, para a realização de um evento denominado "Show Musical", promovido pela Fundação Stênio Congro - Radio Cultura FM - Paranaíba.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de setembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andréia Aparecida Freitas

Código Identificador: HnsWubGY

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. O § 2º do artigo 2º da Lei Complementar n.º 028, de 18 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes tabelas:

§ 2º. A taxa de licença para comércio eventual ou ambulante é devida de acordo com as tabelas I e II abaixo:

TABELA I

ITEM	MEIOS UTILIZADOS	VALOR ANUAL EM UFIP	VALOR DIÁRIO EM UFIP
01	Balcões, tabuleiros, cestas, malas ou similares;	05	0,5
02	Bicicletas, triciclos, carroças ou similares	08	1,0
03	Caminhões, ônibus, caminhonetes, kombis, automóveis, motocicletas ou similares	10	1,5

TABELA II

LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

Nº ORD	DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE	DIA	ANO
01	Alimentação fornecida em marmitas ou similar quando o fornecedor não for contribuinte de ICMS;	01	10
02	Gêneros e produtos alimentícios, aves, frutas e congêneres;	01	05
03	Jornais, livros e revistas;	10	10
04	Brinquedos e parques de diversões;	10	33
05	Bijuterias, artesanatos, armarinhos e miudezas	01	10
06	Louças, ferragens, artefatos de plástico ou de borracha, vassouras, escovas, alumínio, aparelhos elétricos de uso doméstico e congêneres;	10	33
07	Malhas, roupas feitas, confecções em geral e tecidos;	05	33
08	Jóias, pedras preciosas e similares;	05	75
09	Móveis em geral;	05	50
10	Produtos ou objetos não especificados;	05	25
11	Mudas, cítricas, flores etc.;	02	13
12	Publicidade sonora em veículo automotor	02	33

*nota: a licença será cobrada para cada especificação, caso o ambulante negocie com mais de uma.

Artigo 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: Etun1X7W

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 135, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre convocação e aulas complementares temporárias dos professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE PARANAÍBA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 284, de 03/01/2012 e;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, complementa carga horária de professores efetivos e convoca os professores inscritos nos Editais nº 001/2015 de 19/01/2015 e 004/2015 de 29/01/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Convocar e prorrogar carga horária dos professores efetivos para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º. O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no anexo único deste edital, podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. A remuneração do professor convocado e aulas complementares corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação estabelecido no Edital de convocação 010/2014 e de acordo com disposto com § 1º, Artigo 31, da Lei Complementar nº 061, de 16/12/2013.

Art. 4º. O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar nº 051 de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º. A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 16 dias do mês de setembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

(Decreto n.º 135, de 16 de setembro de 2015)

UNIDADE ESCOLAR - CEINF “ANTONIA MAINARD OVÍDIO”

CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
----------	------	---------------	----	-------------------------	------------------------	----------------

01	Ana Paula Rodrigues Pereira	Jardim II A MMatutino	04 002	Arte hh/planejamento	17/09 a 12/12/2015	Nível - II
02	Luiz Augusto Alves	Jardim I F Vvespertino	04 002	Arte h/planejamento	17/09 a 12/12/2015	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR - CEINF "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN"
CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Claudia Rodrigues Brito	Jardim III B MMatutino	16 008	Ed. Infantil (Regência) hh/planejamento	03/09 a 17/09/2015	Nível - II
02	Renata Ribeiro de Souza Dantas	Jardim II H Matutino	16 08	Ed. Infantil (Regência) h/planejamento	27/08 a 10/09/2015	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR - EM "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA"
CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Micheli Cristina Reis Pereira	3º Ú Integral	02 01	Ed. Física h/planejamento	26/08 a 21/12/2015	Nível - II
02	Ramailza Freitas da Silva	3º, 7º, 8º, e 9º 7º 3º 3º ao 5º Integral	04 05 01 06 08	Inglês Ling. Portuguesa Arte Leit. e Prod. de Texto h/planejamento	14/09 a 17/09/2015	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR - E. M. "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"
AULAS COMPLEMENTARES

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Tiago Sanches Tobal	6º ao 9º Integral	12 06	História hh/planejamento	28/09 a 21/12/2015	Nível - II
02	Fabiana Cristina Fumes	6º Ú, 7º Ú, 8ºÚ, e 9º Ú MMatutino	20 110	Matemática Hh/planejamento	31/08 a 08/09/2015	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR - E. M. "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Rosângela Alves Garcia Barreto	6º B e C, 7º C Matutino	18 09	h/planejamento	18/08 a 21/08/2015 e 10/09 a 24/09/2015	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR - E. M. "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Hilda Bernardes da Silva	6º e B e 7º Ú Ens. Religioso Matutino	15 01 08	Matemática h/planejamento	08/09 a 22/09/2015	Nível - II
02	Katiúscia das Dores dos Santos	1º, A, 2º A, 3º A, 5º A e B, Jardim III A Matutino 3º C e 4º B Vesp.	14 04 09	Ed. Física h/planejamento	24/07 a 07/08/2015	Nível - II
03	Luana Catrine Alves da Silva	1º B, 2º B e C Vesp.	06 03	Literatura Infantil h/planejamento	06/08 a 21/12/2015	Nível - II
04	Maria Das Dores Lucena de Medeiros	1º A, 2º A Matutino	04 02	Literatura Infantil h/planejamento	06/08 a 21/12/2015	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR - E. M. "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jéssica Sandieli Queiroz Martins	Jardim III A e B 1º A e B e 2º A MMatutino	08 06 007	Arte Literatura Infantil hh/planejamento	26/08 a 24/09/2015	Nível - II

**PROJETO PROFUNCIONÁRIO
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Tiago Sanches Tobal	Matutino e Vesp.	30	Técnica Infraestrutura Escolar	28/09 a 12/12/2015	Nível - II

Paranaíba-MS, 16 de setembro de 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: 31jG3oMt